



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1044, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor do transporte escolar do Município, com a seguinte dotação:

020402 12 361 0006 1.026 – Aquisição de veículos para o transporte escolar
449052– Equipamentos e material permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

Art. 3º - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes de operações de crédito, de acordo com o § 1º do art. 43, inciso IV da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Art.4.º - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 27 de janeiro de 2010.

Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município

